



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação Flávia Mendes Gomes - Prefeita

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.431

De 12 de março de 2015

“Regulamenta o serviço de transporte intermunicipal de estudantes, institui sua respectiva tarifa e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos V e XIX, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando que a Lei nº 4.019, de 12 de março de 2015, faculta ao Poder Executivo o fornecimento de transporte intermunicipal a estudantes residentes no Município de Orlandia para frequentarem cursos de nível técnico, superior e preparatórios para vestibular, localizados em outros municípios da região,

DECRETA:

Capítulo I

Do Serviço de Transporte Intermunicipal de Estudantes

Art. 1º. Este decreto regulamenta o serviço de transporte intermunicipal de estudantes, a ser prestado pela Prefeitura Municipal de Orlandia para os alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de graduação em nível superior, ensino técnico, ensino médio e cursos preparatórios para vestibular em instituições de ensino localizadas nas cidades de Ribeirão Preto, Franca, Batatais, Ituverava, São Joaquim da Barra, Sales Oliveira e Morro Agudo, todas do Estado de São Paulo.

§ 1º. O serviço de transporte intermunicipal de estudantes será gerido pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º. Havendo disponibilidade de vagas, e a critério da Secretaria Municipal da Educação, poderão ser atendidos estudantes que frequentem outros tipos de cursos além daqueles mencionados no “caput” deste artigo.

§ 3º. O serviço de que trata este decreto será prestado considerando-se como ponto inicial de sua prestação a cidade de Orlandia e ponto final a cidade de destino, onde o embarque e desembarque de usuários ocorrerá nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação de forma a atender o maior número de usuários possíveis em relação à mesma instituição de ensino.

§ 4º. Caso a instituição de ensino se localize distante do local de embarque e desembarque, conforme definido no § 3º deste artigo, o usuário será responsável pela forma e meio de sua locomoção entre o local de embarque e desembarque e a instituição de ensino.

Capítulo II

Do Usuário do Serviço

Art. 2º. Para utilizar o serviço de transporte de que trata este decreto o estudante deve preencher as seguintes condições:

I – residir no Município de Orlandia;

II – estar regularmente matriculado em instituição de ensino localizada nas cidades indicadas no “caput” do artigo 1º deste decreto;

III – ter efetuado semestralmente seu cadastramento em link próprio no *site* <http://www.orlandia.sp.gov.br> e entregar, no prazo definido pela Secretaria Municipal da Educação, o requerimento preenchido constante do Anexo I deste decreto, acompanhado de todos os documentos nele mencionados;

IV – estar adimplente com a Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes, sob pena de ser impedido de utilizar o serviço até a quitação do débito.

Parágrafo único. Antes de efetuar seu cadastramento, conforme previsto no inciso III deste artigo, o usuário deverá informar-se junto à Secretaria Municipal de Educação se a instituição de ensino e a cidade de destino são atendidas pelo serviço de que trata este decreto.

Capítulo III

Da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes

Art. 3º. Fica instituída a Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes, destinada a custear o serviço regulamentado por este decreto.

§ 1º. O valor da tarifa é semestral, podendo ser dividido em 6 (seis) parcelas, correspondentes de janeiro a junho e de julho a dezembro, e variará conforme a cidade de destino e de acordo com o Anexo II deste decreto.

§ 2º. Sobre o valor da tarifa, subsidiada ou não, poderá ser concedido um desconto pelo pagamento em seu vencimento aos estudantes de cursos de graduação em nível superior e de cursos técnicos mantidos pelo SENAI, SENAC, SESI, SESC e Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS.

§ 3º. Na hipótese do estudante requerer a prestação do serviço em data posterior ao início das viagens previsto pela Secretaria Municipal de Educação em cada semestre, o valor da tarifa semestral será diluído nas parcelas correspondentes aos meses posteriores ao requerimento do serviço.

§ 4º. Os estudantes de cursos técnicos mantidos pelo SENAI, SENAC, SESI e SESC que se utilizarem do serviço de transporte por, no máximo, 10 (dez) dias no mês, terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes constante do Anexo II deste decreto.

§ 5º. Excepcionalmente, para o primeiro semestre de 2015, o valor da tarifa será mensal, não se aplicando o disposto no § 3º deste artigo, e corresponderá aos valores mensais previstos na Tabela II deste decreto.

Capítulo IV

Do Pagamento da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes

Art. 4º. O pagamento mensal da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes deverá ser efetuado pelo usuário do serviço até a data fixada pela Secretaria Municipal de Educação, transferindo-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente quando coincidir com sábados, domingos e feriados, sob pena de ser impedido de utilizar o serviço até o seu adimplemento.

§ 1º. Requerida a prestação do serviço pelo estudante, o pagamento da tarifa deverá ser efetuado, inclusive, durante as férias ou recesso escolar e quaisquer outros motivos que suscitarem as aulas durante o ano letivo, posto que o valor da tarifa está vinculado ao custo total do serviço estimado para o exercício.

§ 2º. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado na rede bancária através de documento de arrecadação a ser entregue ao usuário do serviço.

§ 3º. Na hipótese de desistência da utilização do serviço por qualquer motivo, o estudante deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação para o cancelamento das parcelas dos meses subsequentes, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no inciso IV do artigo 2º deste decreto, os débitos do usuário do serviço, quando inadimplidos, serão inscritos em dívida ativa, sem qualquer desconto, com incidência de atualização monetária, juros legais e multa de 2% sobre o montante apurado, até a data de seu efetivo pagamento, seja pela via administrativa ou judicial.

Capítulo V

Da Isenção da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes

Art. 5º. Será concedida isenção da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes aos usuários do serviço que comprovarem estar em situação economicamente vulnerável, conforme regulamentação própria a ser expedida. Parágrafo único. Se, na data em que entrar em vigência a regulamentação da isenção de que trata este artigo, houver usuários que atendam às suas condições para usufruírem do benefício, as eventuais tarifas pagas serão restituídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da isenção, devidamente atualizadas pelo IPCA-IBGE.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação poderá exigir dos usuários do serviço quaisquer documentos necessários para a comprovação das condições para a utilização do serviço de que trata este decreto.

Parágrafo único. A recusa ou o retardamento imotivado na apresentação dos documentos impedirá o usuário de utilizar o serviço enquanto não regularizada a sua situação.

Art. 7º. O estudante de cursos de curta duração somente poderão utilizar-se do serviço de transporte de que trata este decreto quando houver disponibilidade de vagas nos veículos destinados à prestação do serviço pelo Município de Orlandia.

§ 1º. Para os efeitos deste decreto, considera-se curso de curta duração aquele com prazo de duração de um a quatro meses.

§ 2º. Quando o curso a ser frequentado for de quatro a seis meses, o custo do serviço de transporte corresponderá a seis tarifas mensais.

Art. 8º. Cada veículo destinado ao transporte de estudantes terá um coordenador eleito anualmente pelos próprios usuários do serviço que nele sejam transportados, e que terá as seguintes atribuições:

I – ser o elo de comunicação entre os usuários do serviço, a Secretaria Municipal da Educação e a empresa de transporte eventualmente contratada, no que tange à qualidade do serviço prestado e dos problemas eventualmente nele detectados;

II – zelar pela ordem no interior dos veículos;

III – controlar o acesso aos veículos, permitindo que somente os usuários adimplentes com a Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes possam utilizar o serviço de transporte.

§ 1º. O coordenador do veículo ficará isento da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes durante o tempo em que exercer aquela função.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Educação encaminhará mensalmente a cada coordenador, até o dia 15, relação dos usuários do serviço inadimplentes com a tarifa.

§ 3º. No exercício da atribuição prevista no inciso III do *caput* deste artigo, fica o coordenador autorizado a determinar o início da viagem somente após a verificação da adimplência de todos os usuários do serviço que se encontrarem no veículo.

§ 4º. Perderá o direito à isenção da tarifa o coordenador que não cumprir com suas obrigações previstas neste artigo.

Art. 9º. Cada usuário do serviço deverá portar uma carteira de identificação pessoal, emitida pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo o seu acesso aos veículos e a utilização do serviço de transporte.

Art. 10. O usuário do serviço de transporte de que trata este decreto deverá embarcar nos veículos observando os horários e locais previamente fixados pela Secretaria Municipal de Educação.



Art. 11. A Secretaria Municipal da Educação expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 12 de março de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA <small>Estado de São Paulo</small> <small>PÇA CEL ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000</small>	
ANEXO I - DECRETO Nº. 4.431/2015	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Requerimento para Transporte Intermunicipal de Estudantes	
Identificação e Informações do Estudante	
Nome do estudante: _____	
Endereço: _____	
CPF: _____	RG: _____
Estado civil: _____	Profissão: _____
Telefone: _____	e-mail: _____
Data de Nascimento: _____	Local de Nascimento: _____
Filiação: (Mãe) _____	/(Pai) _____
Renda familiar mensal: <input type="checkbox"/> 1 a 3 salários mínimos - <input type="checkbox"/> 4 a 6 salários mínimos - <input type="checkbox"/> 7 a 10 salários mínimos - <input type="checkbox"/> Mais de 10 salários mínimos	
Custeio dos estudos: <input type="checkbox"/> Próprio - <input type="checkbox"/> Escola Pública - <input type="checkbox"/> PROUNI (Até 50%) - <input type="checkbox"/> PROUNI (Acima de 50%) - <input type="checkbox"/> FIES	
Etapa de estudo em que se encontra: <input type="checkbox"/> Iniciante - <input type="checkbox"/> Até 50% do curso - <input type="checkbox"/> Mais de 50% do curso	
Família reside em imóvel: <input type="checkbox"/> Alugado - <input type="checkbox"/> Próprio - <input type="checkbox"/> Financiada - <input type="checkbox"/> De terceiros	
Situação profissional: <input type="checkbox"/> Empregado - <input type="checkbox"/> Desempregado - <input type="checkbox"/> Estagiário - <input type="checkbox"/> Empresário - <input type="checkbox"/> Microempresário - <input type="checkbox"/> Autônomo	
Possui filhos absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil? <input type="checkbox"/> Não - <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____	
Possui idosos (idade igual ou superior a 60 anos) morando em sua residência? <input type="checkbox"/> Não - <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____ - Está(ão) acamado(s)? <input type="checkbox"/> Não - <input type="checkbox"/> Sim	
Possui pessoas com necessidades especiais morando em sua residência? <input type="checkbox"/> Não - <input type="checkbox"/> Sim. É economicamente dependente? _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA CEL ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

Número de estudantes na mesma família que se utilizam do serviço de transporte:
 Somente o requerente - 2 - 3 ou mais.

O requerente é arrimo de família?
 Não - Sim

Informações sobre a Instituição de Ensino e Curso

Nome da Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____

Curso: _____

Etapa: _____ Período: _____

Declaro que a instituição de ensino e a cidade são atendidas pelo serviço de transporte intermunicipal de estudantes.

Documentos Apresentados

Cópia do RG

Cópia do CPF

Cópia do título de eleitor

Cópia do comprovante de residência


Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (ano _____), emitido há, no máximo, 3 meses.

Requerimento

O estudante, acima qualificado, nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto nº. 4.431/2015, requer lhe seja prestado o serviço de transporte intermunicipal de estudantes para a cidade e o período supra indicados, durante o _____ semestre do ano de _____. Declara conhecer na íntegra as condições de prestação do serviço ora requerido, constantes do Decreto nº. 4.431/2015, estando nelas enquadrado e ciente de que a infringência ou a não observância a qualquer das normas contidas naquele decreto, bem como a outras normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e o não pagamento da tarifa devida pelo serviço importarão na suspensão imediata do serviço. Por fim, declara sob as penas da lei, que todas as informações constantes deste requerimento são verdadeiras e que se submete a todas as normas constantes do Decreto nº. 4.431/2015 e eventuais normas complementares, sem qualquer ressalva.

Orlândia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA CEL ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

ANEXO II - DECRETO Nº 4.431/2015

Valor da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes - Exercício 2015

Cidade de destino	Valor Semestral da Tarifa ¹	Parcela Mensal da Tarifa ²	Parcela Subsidiada da Tarifa ³	Desconto ⁴	Parcela mensal da tarifa (com desconto) ⁵
Batatais	R\$ 1.002,48	R\$ 167,08	R\$ 167,08 ⁶	R\$ 95,08	R\$72,00
Franca	R\$ 1.510,02	R\$ 251,67	R\$ 180,00	R\$ 108,00	R\$ 72,00
Ituverava	R\$ 1.230,00	R\$ 205,00	R\$ 180,00	R\$ 108,00	R\$ 72,00
Morro Agudo	R\$ 577,50	R\$ 96,25	R\$ 96,25 ⁶	R\$ 24,25	R\$ 72,00
Ribeirão Preto	R\$ 1.504,98	R\$ 250,83	R\$ 180,00	R\$ 108,00	R\$ 72,00
Sales Oliveira	R\$ 297,48	R\$ 49,58	R\$ 49,58 ⁶	R\$ 19,58	R\$ 30,00
S. J. da Barra	R\$ 727,50	R\$ 121,25	R\$ 121,25 ⁶	R\$ 49,25	R\$ 72,00

¹ Valor/custo total do serviço por estudante.

² Valor da parcela mensal em que decompõe o valor/custo semestral do serviço por estudante.

³ Valor da parcela mensal a ser paga por estudante.

⁴ Desconto por adimplência (somente para estudantes de cursos de graduação em nível superior e de cursos técnicos mantidos pelo SENAI, SESC, SESI, SENAC e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS).

⁵ Valor da parcela a ser paga por estudante até a data de seu vencimento, com o desconto por adimplência (somente para estudantes de cursos de graduação em nível superior e de cursos técnicos mantidos pelo SENAI, SESC, SESI, SENAC e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS).

⁶ Sem subsídio.

PORTARIA Nº 20.570

De 23 de março de 2015.

“Estabelece o prazo para requerimento do serviço de transporte intermunicipal de estudantes para o primeiro semestre do ano 2015, previsto no Decreto nº 4.431, de 12 de março de 2015, fixa a data de vencimento da respectiva tarifa e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, **MÁRIO LUIZ BRUNHARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso III do artigo 2º e no “caput” do artigo 4º do Decreto nº 4.431, de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O requerimento para utilização do serviço de transporte intermunicipal de estudantes durante o primeiro semestre do exercício 2015 deverá ser entregue pelo usuário no período de 1º a 17 de abril de 2015, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Orlandia, localizada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, no horário das 09:00 as 16:00 horas.

§ 1º. Após o prazo previsto no “caput” deste artigo, somente serão aceitos novos requerimentos do serviço até o final do primeiro semestre de 2015 se houverem vagas disponíveis nos veículos disponibilizados para a prestação do serviço.

§ 2º. O requerimento estará disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Orlandia, em *link* próprio, sob a denominação “Formulário de Cadastro”, o qual deverá ser impresso, completamente preenchido e assinado pelo usuário.

§ 3º. O requerimento para o serviço de transporte intermunicipal de estudantes, quando de sua apresentação pelo usuário, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - fotocópia da Cédula de Identidade (RG);

II - fotocópia do CPF/MF;

III - fotocópia do Título de Eleitor;

IV - fotocópia do comprovante de residência; e

V - comprovante de matrícula na instituição de ensino.

§ 1º. A fotocópia da Cédula de Identidade (RG) e do CPF/MF poderá ser substituída pela fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, desde que dentro de seu prazo de validade.

§ 2º. Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes documentos:
a) faturas de água, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel ou de cartão de crédito, com data de vencimento não anterior ao mês de janeiro de 2015; e
b) carnê de IPTU do exercício 2015.

§ 3º. Em qualquer das hipóteses mencionadas nas alíneas “a” e “b” do § 2º deste artigo, à exceção da fatura do cartão de crédito, o comprovante de residência deverá constar em nome do requerente ou de um de seus pais ou, caso não seja possível, deverá apresentar o comprovante em nome do proprietário do imóvel em que residir mais uma declaração de residência assinada por ele, com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo Único desta portaria.

§ 4º. O comprovante de matrícula mencionado no inciso V do “caput” deste artigo consistirá em declaração emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada e com data de emissão do semestre vigente ou, não a tendo obtida ainda, com data de emissão de, no máximo, três meses anteriores à data do requerimento.

§ 5º. Na sendo possível apresentar quaisquer das declarações emitidas pela instituição de ensino, conforme disposto no § 4º deste artigo, o requerente poderá apresentar cópia do boleto bancário emitido pela instituição de ensino, tendo o requerente como sacado e com data de vencimento no semestre vigente ou, não o tendo ainda, com data de vencimento não superior aos últimos três meses, com a devida autenticação bancária de pagamento.

§ 6º. Não será aceita fotocópia da carteirinha de estudante como comprovante de matrícula.

§ 7º. O requerente que tenha menos de dezoito anos de idade:

I - deverá apresentar o requerimento assinado por ele e por um de seus pais ou responsável legal;

II - fica dispensado da apresentação do Título de Eleitor, caso não o possua.

Art. 2º. Os vencimentos da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes ocorrerão nas seguintes datas:

I – 20/04/2015, para a tarifa correspondente ao mês de março/2015;

II – 11/05/2015 para a tarifa correspondente ao mês de abril/2015;

III – 10/06/2015 para a tarifa correspondente ao mês de maio/2015;

IV – 10/07/2015 para a tarifa correspondente ao mês de junho/2015.

Art. 3º. O requerimento de isenção da Tarifa para Transporte Intermunicipal de Estudantes, para aqueles interessados que se enquadrarem nesta hipótese, será divulgado oportunamente.

Art. 4º. Os usuários que já efetuaram o seu cadastramento na vigência do Decreto nº. 4.402, de 01 de dezembro de 2014, deverão renovar o seu cadastro nos termos desta Portaria.


Parágrafo único. Eventuais tarifas pela utilização do serviço já recolhidas na vigência do Decreto nº. 4.402, de 01 de dezembro de 2014, serão restituídas aos usuários mediante requerimento, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 3.413, de 03 de outubro de 2005.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 23 de março de 2015.

Mário Luiz Brunhara

Secretário Municipal da Educação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA <small>Estado de São Paulo</small> <small>PÇA CEL ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000</small>	
PORTARIA Nº 20.570/2015	
ANEXO ÚNICO	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
<p>Eu, _____ (nome completo do declarante), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ (endereço), na cidade de _____, _____, Estado de _____, declaro sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para os efeitos do disposto no § 3º do artigo 1º da Portaria nº. 20.570/2015 da Secretaria de Educação do Município de Orlandia, que o(a) Sr(a). _____ _____ (nome completo do estudante), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, reside nesta data em imóvel de minha propriedade, localizado na _____ (endereço), na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na condição de _____ _____ (especificar se é locatário, comodatário, usuário etc.) _____.</p> <p>Por ser verdade, firmo a presente.</p> <p>_____ de _____ de 20 ____.</p> <p>_____ (Assinatura do declarante com firma reconhecida)</p>	

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sra. Flávia Mendes Gomes, no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 05/01/2015 A 24/03/2015

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 6534-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
05/01/15	QMSE	R\$ 266.410,91
05/01/15	PNAE	R\$ 79.062,00
05/01/15	ASILO	R\$ 1.460,00
06/01/15	FUNDEB	R\$ 320.290,37
06/01/15	APAE	R\$ 6.525,00
06/01/15	REORDENAMENTO SCFV	R\$ 6.050,00
06/01/15	BOLSA FAMILIA - IGD	R\$ 2.857,50
08/01/15	FPM	277.743,73
08/01/15	FUNDEB	R\$ 27.351,42
09/01/15	FPM	R\$ 683.637,34
09/01/15	ITR	R\$ 106.173,39
09/01/15	FUNDEB	R\$ 70.798,33
12/01/15	PNATE	R\$ 1.033,42
12/01/15	CIDE	R\$ 134,48
13/01/15	FUNDEB	R\$ 494.581,36
20/01/15	FUNDEB	R\$ 871.173,19
20/01/15	FPM	R\$ 336.150,72
20/01/15	QMSE	R\$ 280.630,46
27/01/15	FUNDEB	R\$ 810.267,84
29/01/15	FDO ESPECIAL PETROLEO	R\$ 21.092,79
30/01/15	FPM	R\$ 725.005,62
30/01/15	FUNDEB	R\$ 66.804,72
30/01/15	CRAS-PAIF	R\$ 8.400,00
30/01/15	CREAS-PAEFI	R\$ 6.500,00
30/01/15	IGD - SUAS	R\$ 982,71
02/02/15	CRAS-PAIF	R\$ 8.400,00
03/02/15	FUNDEB	R\$ 302.039,27
03/02/15	CREAS-PAEFI	R\$ 13.000,00
10/02/15	FPM	R\$ 1.407.049,09
10/02/15	FUNDEB	R\$ 633.980,28
10/02/15	ITR	2.067,34
19/02/15	FUNDEB	338.019,37
20/02/15	FPM	129.530,51
20/02/15	FUNDEB	13.612,60
20/02/15	CIDE	334,81
23/02/15	QMSE	473.267,68
24/02/15	FUNDEB	334889,88
26/02/15	FDO ESPECIAL PETROLEO	19.085,97
26/02/15	BOLSA FAMILIA - IGD	2.843,77
27/02/15	FPM	528.039,24
27/02/15	FUNDEB	48.758,51
27/02/15	APAE	6.525,00
02/03/15	CREAS-PAEFI	6.500,00
02/03/15	ASILO	1.460,00
02/03/15	FUNDEB	71,79
02/03/15	FUNDEB	805.327,38
10/03/15	FPM	R\$ 754.519,01
10/03/15	FUNDEB	R\$ 566.191,30
10/03/15	PNAE	R\$ 80.244,00
17/03/15	FUNDEB	R\$ 294.170,92
20/03/15	QMSE	R\$ 275.104,91
20/03/15	FPM	R\$ 170.002,57
20/03/15	FUNDEB	R\$ 17.372,05
24/03/15	FUNDEB	419.895,28

Município de ORLÂNDIA - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.658.600,00	5.658.600,00	683.573,08	683.573,08	3,25	4.975.026,92	683.573,08	683.573,08	4,07	4.975.026,92
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	7.500,71	7.500,71	0,04	42.499,29	7.500,71	7.500,71	0,04	42.499,29
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	7.500,71	7.500,71	0,04	42.499,29	7.500,71	7.500,71	0,04	42.499,29
TOTAL (III) = (I + II)	158.400.000,00	158.400.000,00	21.041.643,54	21.041.643,54	100,00	137.358.356,46	16.810.789,30	16.810.789,30	100,00	141.589.210,70

FONTE:

ORLÂNDIA, 01/04/2015

Flávia Mendes Gomes
 Prefeita Municipal

Alessandro Rogério Quaresimin
 Controlador Geral do Município

Marcio Favaro Cherubim
 Contador - TC CRC 198174/O-5

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014:

CONTRATADA: VINI VANS TRANSPORTES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para transporte por meio de van de pacientes em tratamento de saúde para as cidades de Ituverava, Sorocaba, Piracicaba, Campinas e São Paulo, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão, Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21.03.2015, a execução do objeto contratual e reajustar os valores global e unitário, a partir de 21.03.2015, em 7.14%, referentes ao IPCA/IBGE acumulado no período de Fevereiro de 2014 a Janeiro de 2015.

DATA: 04/03/2015.

PRAZO: 21/03/2016.

Orlândia, 1° de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015:

FORNECEDOR: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 31.823,60.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atendimento de ordem judicial.

DATA: 03/02/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015:

FORNECEDOR: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 33.500,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras locações de cabines sanitárias e módulos containers.

DATA: 11/02/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015:

FORNECEDOR: NG7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

VALOR: R\$ 28.380,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos para padaria e cozinha industrial.

DATA: 02/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015:

FORNECEDOR: BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

VALOR: R\$ 5.170,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos para padaria e cozinha industrial.

DATA: 02/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015:

FORNECEDOR: INECON EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA. ME.

VALOR: R\$ 6.420,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos para padaria e cozinha industrial.

DATA: 02/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015:

FORNECEDOR: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP.

VALOR: R\$ 5.270,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos para padaria e cozinha industrial.

DATA: 02/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015:

FORNECEDOR: SOLUÇÃO INOX, COM., MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 8.502,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos para padaria e cozinha industrial.

DATA: 02/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015:

FORNECEDOR: FRECOOK BRASIL LTDA. EPP.

VALOR: R\$ 24.835,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos para padaria e cozinha industrial.

DATA: 02/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015:

FORNECEDOR: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.

VALOR: R\$ 177.500,00.

OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de 250.000KG de sulfato de alumínio para o DAE.

DATA: 06/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015:

FORNECEDOR: S.J. PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

VALOR: R\$ 453.870,00.

OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de 410.000KG de hipoclorito de sódio para o DAE.

DATA: 11/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015:

FORNECEDOR: CAL ARCO ÍRIS LTDA.

VALOR: R\$ 45.600,00.

OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de 80.000KG de cal hidratada para o DAE.

DATA: 11/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015:

FORNECEDOR: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 40.950,00.

OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de veículos.

DATA: 16/03/2015.

PRAZO: 06 (seis) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014:

FORNECEDOR: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 117.920,00.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

DATA: 16/01/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao CONVITE Nº 001/2015:

FORNECEDOR: H2F INFORMÁTICA LTDA. ME.

VALOR: R\$ 14.900,00.

OBJETO: Contratação de licença de uso de software para requisição eletrônica e aplicativo móvel para plataforma android.

DATA: 06/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da expedição da ordem de serviço ou nota de empenho.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015:

FORNECEDOR: CLÍNICA DE PSICOLOGIA MUNARI LTDA ME.

VALOR: R\$ 2.400,00.

OBJETO: Contratação de clínica de psicologia para atendimento em grupos de pais e/ou responsáveis por pessoas portadoras de deficiência.

DATA: 06/03/2015.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento.

OrLândia, 1 de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento de contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: JULIANA CRISTINA PAZETO.

OBJETO: Locação do imóvel urbano comercial de propriedade da locadora, situada na rua 03 (três), n.º 565, centro, nesta cidade e comarca, fica acertado o reajustamento dos valores contratados mediante a aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE – apurado no período de Fevereiro de 2014 e Janeiro de 2015 em 7,14%.

VALOR: R\$ 47.570,16.

DATA: 24/02/2015.

OrLândia, 1º de Abril de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do CONVITE Nº 2/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2015”, no qual foi julgada vencedora a

proposta formulada por J DE O SOUZA EVENTOS ME, CNPJ Nº 15.734.600/0001-50, situada na AV. CAP. FELICIO GOMES, 62, na cidade de Barretos (SP), no valor de R\$ 56.200,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do CONVITE Nº 4/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA 04 E RUA 26 NO MUNICIPIO DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 213.027.888-41, situada na RUA 02, N.1928 A, na cidade de OrLândia (SP), no valor de R\$ 109.376,29.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo-se em vista as informações e documentos constantes dos autos em referência e presentes os requisitos legais, determino a contratação da empresa RODRIGUES CASTRO CONSTRUTORA LTDA para execução de serviços da DISPENSA DE LICITAÇÃO que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA FARMÁCIA CENTRAL, PARA DEVOLUÇÃO AO LOCADOR, APÓS TERMINO DE CONTRATO, pelo valor de R\$ 14.447,40 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta da empresa a ser contratada; assim, em cumprimento ao disposto no artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.
OrLândia 1º de abril de 2015
FLÁVIA MENDES GOMES – PREFEITA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL “AMIGOS DO PAGODE 90”, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2015”, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por BOOKING MIX-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 17.839.746/0001-96, situada na RUA VIEIRA DE MORAIS, 762, na cidade de Campo Belo (MG), no valor de R\$ 80.000,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE BANDA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2015”, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por R’FRAN N N PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 19.378.548/0001-06, situada na OTÁVIO MAGRIM, 5471, na cidade de Franca (SP), no valor de R\$ 80.000,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA FRED & GUSTAVO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2015”, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por R’FRAN N N PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 19.378.548/0001-06, situada na OTÁVIO MAGRIM, 5471, na cidade de Franca (SP), no valor de R\$ 80.000,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW TRIO BRAVANA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2015”, no qual foi julgada

vencedora a proposta formulada por R’FRAN N N PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 19.378.548/0001-06, situada na OTÁVIO MAGRIM, 5471, na cidade de Franca (SP), no valor de R\$ 40.000,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A ALVES S A INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ Nº 53.309.852/0001-21, situada na AV. MARGINAL ESQUERDA, 1911-CX POSTAL 68, na cidade de OrLândia (SP), no valor de R\$ 46.134,00, GRC BRASIL LTDA ME, CNPJ Nº 08.896.492/0001-57, situada na AV SENADOR SARAIVA, 774, na cidade de Campinas (SP), no valor de R\$ 46.400,00, SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.245.806/0001-57, situada na AV DOMINGOS SANNA, 400, na cidade de Franca (SP), no valor de R\$ 40.950,00, totalizando o valor de R\$ 133.484,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PAULO ROGERIO LEITE PEIXOTO EIRELI ME, CNPJ Nº 08.586.212/0001-04, situada na AVENIDA 06, 308 A, na cidade de OrLândia (SP), no valor de R\$ 1.164.000,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTAS MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por CELSO DE TOLEDO FILHO - ME, CNPJ Nº 20.381.367/0001-00, situada na RUA 03, 1837, na cidade de OrLândia (SP), no valor de R\$ 12.690,18, EDUARDO RODRIGUES CESTARI EPP, CNPJ Nº 21.941.103/0001-26, situada na AVENIDA MARGINAL ESQUERDA, 143, na cidade de OrLândia (SP), no valor R\$ 67.538,00, RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJ. DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.169.134/0001-33, situada na RUA DOS MISSIONÁRIOS, 44, na cidade de Duartina (SP), no valor de R\$ 124.536,52, totalizando o valor de R\$ 204.764,70.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A ALVES S A INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ Nº 53.309.852/0003-93, situada na RUA 4, 397, na cidade de OrLândia (SP), no valor de R\$ 298.591,92, PALMA & CIA LTDA, CNPJ Nº 53.310.025/0002-39, situada na RUA 1, N 700, na cidade de OrLândia (SP), no valor R\$ 305.819,50, totalizando o valor de R\$ 604.411,42.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E SHAMPOO PARA FROTA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por FASTLUB LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 06.789.269/0001-85, situada na AVENIDA BRASIL, Nº 240, na cidade de Ribeirão Preto (SP), no valor de R\$ 18.677,56, PARTS LUB, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.116.488/0001-45, situada na RUA ANGELA PERITO TOLAINE, 230, na cidade de Carapicuíba (SP), no valor de R\$ 10.369,58, totalizando o valor de R\$ 29.047,14.
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2015.
OrLândia, 1º de Abril de 2015.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.